

**LEI Nº 13.596, DE 23.05.05 ( D.O. 31.05.05).( Plei nº 06/05 – Dep. Téo Menezes )**

**Concede o Título de Cidadão Cearense a Jorge Gerdau Johannpeter.**

O GOVERNADO DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º.** É concedido o Título de Cidadão Cearense a Jorge Gerdau Johannpeter, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a [Lei n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995](#).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de junho de 2005.

**Lúcio Gonçalo de Alcântara**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Dep. Teo Menezes